

**RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA  
2º SEMESTRE DE 2010****INTRODUÇÃO**

Nos termos das normas em vigor, o Comitê de Auditoria da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - COAUD deve elaborar, semestralmente, relatório que contemple, no mínimo, posicionamento em relação às demonstrações contábeis, informações quanto às atividades exercidas, recomendações formuladas e avaliação da efetividade do sistema de controles internos, das auditorias independente e interna. Resumo de tal relatório deve ser publicado em conjunto com as demonstrações contábeis. Essa a finalidade do presente trabalho.

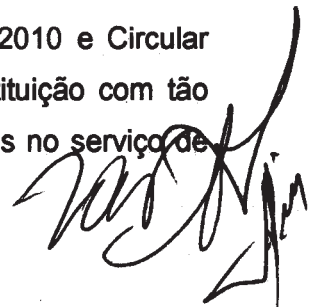
**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Dando prosseguimento ao plano de ação elaborado para o exercício de 2010, o Comitê participou de encontros com diversificadas áreas, debatendo variadas questões que, direta ou indiretamente, se relacionam com as atividades sobre as quais está obrigado a opinar. Nesse sentido, manteve-se informado sobre a política e gestão de riscos corporativos da empresa, eventuais pontos relevantes de criticidade e aperfeiçoamentos incorporados.

Cuidou, igualmente, de debater a elaboração e a execução dos planos de trabalho das auditorias interna e independente, atualizando-se em termos de recomendações formuladas aos gestores e sugerindo, por vezes, ações complementares, na linha de uma atuação voltada a aspectos da preservação patrimonial e que incorpore constantes melhorias nos procedimentos de avaliação dos sistemas de controle, em suas várias dimensões, e de gerenciamento de riscos de crédito, de liquidez, de mercado e operacional.

Em termos das demonstrações contábeis, realizou periódicas reuniões com a área responsável pela sua elaboração, buscando verificar adequação às normas de regência e coerência com as informações de conhecimento dos membros do COAUD, colhendo, também, como subsídio relevante para formação de sua opinião, o posicionamento das auditorias.

Acompanhou as ações empreendidas nas áreas de controle interno, debateu os respectivos escopos e, em algumas oportunidades, sugeriu aprimoramentos. Com a Ouvidoria, aferiu: a aderência aos novos normativos editados pelas Autoridades Monetárias (Resolução CMN 3.849/2010 e Circular BACEN 3.503/2010); a eficácia do trabalho e o grau de comprometimento da instituição com tão importante missão; a adequação da estrutura disponível; e as melhorias observadas no serviço de atendimento ao cliente.



**CONCLUSÕES**

As informações e observações colhidas no semestre recém-findo permitem reiterar a avaliação deste Comitê no sentido de que os sistemas de controle interno e de gerenciamento de risco de liquidez, de mercado e de crédito, implantados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mostram-se, em seus aspectos nucleares, efetivos e consistentes com a natureza e complexidade das atividades da instituição, o que de nenhum modo afasta a necessidade de revisões periódicas e iniciativas que visem aperfeiçoamentos.

Constata-se que a auditoria independente, de uma forma geral, desenvolveu suas atividades em padrão compatível com o porte e características da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não sendo identificados aspectos relevantes que pudessem comprometer sua atuação.

Em relação à auditoria interna, reafirma-se avaliação de sua progressiva efetividade, observando-se evoluções, quer na metodologia adotada, quer na estruturação e no conteúdo de seus relatórios.

Na avaliação da qualidade das demonstrações contábeis, vale-se o COAUD das informações e observações colhidas em várias instâncias e em trabalhos dos auditores internos e externos. A propósito, cumpre destacar que a avaliação do investimento realizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A – CAIXAPAR, no Banco Panamericano S.A, baseou-se em demonstrações do referido banco, elaboradas em 31 de julho de 2010 (Nota Explicativa 11.a.i), fato objeto de ressalva no Parecer da auditoria independente.

Excetuado tal aspecto, que impede o conhecimento de possíveis reflexos da reavaliação do investimento na data-base de 31.12.2010, as demonstrações contábeis da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL mantém consonância com as normas legais e regulamentares, em especial com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e com as práticas contábeis adotadas no País, daí recomendar-se sua aprovação.

Brasília (DF), 10 de fevereiro de 2011



JOÃO ACIR VERLE  
Membro



JOSE CARLOS MONTEIRO MEDEIROS  
Membro



ADILSON RODRIGUES FERREIRA  
Presidente